

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 84 - Ano 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

RERRATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, RS, torna público que fora realizada a RERRATIFICAÇÃO do ato convocatório do Processo Licitatório supra mencionado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para controle, tratamento e monitoramento da água potável para consumo humano, RATIFICAM-SE as demais condições do Edital, e considerando que as alterações ora realizadas não afetam a formulação das propostas, altera-se a data para o recebimento dos envelopes da habilitação e proposta, como sendo, 10.10.2022 às 9h. Barra do Rio Azul, RS, 21/09/2022 - **MARCELO ARRUDA**, Prefeito Municipal

BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF 10.397.031/0001-81 | NIRE: 433 000 549 85

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2022
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias do mês de setembro de 2022, às 16:00 horas, reunião realizada por videoconferência. **PRESEÇA:** A totalidade dos acionistas da Companhia: **I. BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, n.º 177, Centro, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF 92.702.067/0001-96, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Banrisul"); **II. AMCM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Praça Dr. Maurício Cardoso, n.º 170, sala 301, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF 15.489.613/0001-01, ("AMCM"); **III. RSR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Hilário Ribeiro, n.º 202, sala 503, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ 24.836.778/0001-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social. **2. CONVOCAÇÃO:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Cláudio Matone - Presidente da Mesa; e Sr. Juliano Mirapalmeta Sangoi - Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos à conta do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2022. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão relacionada a matéria constante da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram a distribuição de dividendos intermediários de 80% (oitenta por cento) à conta do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2022, ajustado na forma legal, no valor de R\$ 8.589.998,15 (oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), que serão pagos aos acionistas imediatamente após assinatura do presente instrumento pelos Acionistas, conforme proposta do Conselho de Administração de 26/08/2022 e parecer emitido pelo Conselho Fiscal em 26/08/2022, com a seguinte redação: **Parecer do Conselho Fiscal:** "Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Bem Promotora de Vendas e Serviços S/A e no exercício das atribuições que nos confere o artigo 163, item III, da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações, e as disposições correlatas do Estatuto Social, vimos por intermédio deste parecer opinar sobre a proposta da Administração de 26/08/2022, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, relativa a distribuição de Dividendos Intermediários de 80% (oitenta por cento) do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2022, ajustado na forma legal. Dessa forma, com base em nossas análises, o Conselho Fiscal opinou, por unanimidade, que a proposta da Administração está de acordo com a legislação vigente, com o que prevê o Acordo de Acionistas e o Estatuto Social da Companhia, sendo condizente com a situação financeira da empresa nesta data, merecendo assim a aprovação dos acionistas." **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata na forma sumária, a qual foi aprovada e assinada de forma eletrônica pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **7. ASSINATURAS ELETRÔNICAS:** Sr. Cláudio Matone, Presidente da Mesa, Sr. Juliano Mirapalmeta Sangoi, Secretário; Acionistas: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., AMCM PARTICIPAÇÕES LTDA e RSR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Porto Alegre/RS, 05 de setembro de 2022. **Cláudio Matone** - Presidente de Mesa - assinado eletronicamente, **Juliano Mirapalmeta Sangoi** - Secretário - assinado eletronicamente. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certificado registro sob o nº 8429238 em 15/09/2022 da Empresa BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., CNPJ 10397031000181 e protocolo 223087041 - 08/09/2022. Autenticação: 1F2E5FBFBABE238C12B2CAA753D297A1E7A8CADD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF 10.397.031/0001-81 | NIRE: 433 000 549 85

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 11 de AGOSTO de 2022, às 14:00 horas, reunião realizada por videoconferência. **2. PRESEÇA:** A totalidade dos acionistas da Companhia: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, n.º 177, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.702.067/0001-96, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Banrisul"); **AMCM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Praça Dr. Maurício Cardoso, n.º 170, sala 301, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.613/0001-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("AMCM"); e **RSR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Hilário Ribeiro, n.º 202, Sala 503, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 24.836.778/0001-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, ("RSR"). **3. CONVOCAÇÃO:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Cláudio Matone - Presidente; e Sr. Juliano Mirapalmeta Sangoi - Secretário. **5. PUBLICAÇÕES:** Dispensado a aviso aos acionistas, conforme artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: a) Alteração de Presidente do Conselho de Administração; b) Renúncia de membro do Conselho Fiscal; c) Eleição de novo membro do Conselho Fiscal; e, d) Ratificação dos demais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. **7. DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram as seguintes deliberações: **a) ALTERAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - Os acionistas aprovaram a alteração do cargo de Presidente do Conselho de Administração, antes exercido pela Conselheira, Sra. FLÁVIA COLOSSI FREY, para o Conselheiro, Sr. **ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR**. **b) RENÚNCIA DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** - Os Acionistas tomaram ciência da renúncia via carta, recebida em 27/07/2022, (anexa ao presente instrumento), do Sr. **LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI** como membro do Conselho Fiscal, ficando destituído do cargo desde 01 de agosto de 2022. Em virtude da renúncia ora apresentada, fica eleito como novo membro do Conselho Fiscal, a Sra. **MARIA ESTER RODRIGUES GAZALLE**. **c) APROVADA A ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA O CONSELHO FISCAL:** 1. **MARIA ESTER RODRIGUES GAZALLE**, brasileira, divorciada, assistente social, carteira de identidade nº 7032647203 - SJS/DI RS, CPF 509.955.020-72, com endereço na Av. Borges de Medeiros, n.º 3.200, 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-283. Membro do Conselho Fiscal, com mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **d) RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL - d.1) Aprovado e ratificado os membros do Conselho de Administração:** 1. **FLÁVIA COLOSSI FREY**, brasileira, casada, advogada, carteira de identidade nº 5021014906 - SJS/RS, CPF 390.528.420-00, com endereço na Av. Borges de Medeiros, n.º 2.277, 902, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90119-900. **2. RICARDO RUSSOWSKY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 168.454.550-15, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua, Hilário Ribeiro n.º 144, apto 201, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90510-040. **3. DANIEL MATONE**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF 955.703.730-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Primeiro de Janeiro, n.º 150, Bloco A, apto 1501, Bairro Três Figueiras, CEP: 90470-320. **4. CLÁUDIO MATONE**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tomaz Gonzaga, n.º 363, Casa 08, Bairro Boa Vista, CEP: 91340-480. **5. ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, inscrito no CPF/MF 824.222.220-72, portador da Carteira de Identidade 1050895455 expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliado na Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Artur Rocha, n.º 1165, apto 301, Bairro Auxiliadora, CEP: 90450-171, que atuará como Presidente do Conselho de Administração. **d.2) Aprovado e ratificado os membros do Conselho Fiscal:** 1. **MARIA ESTER RODRIGUES GAZALLE**, brasileira, divorciada, assistente social, carteira de identidade nº 7032647203 - SJS/DI RS, CPF 509.955.020-72, com endereço na Av. Borges de Medeiros, n.º 3.200, 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-283. **2. LUIZ ALCIDES CAPOANI**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF 306.831.730-49, residente e domiciliado na rua Botafogo, n.º 1212, apto. 1802, Bairro Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90150-052. **3. MAURO RENATO FLORES**, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CPF/MF 295.241.640-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Estevão, n.º 405, apto. 401, Bairro Jardim Dona Leopoldina, CEP: 91240-001, que atuará como Presidente do Conselho Fiscal. **d.3) Aprovado e ratificado os membros suplentes do Conselho Fiscal:** 1. **AARON BRUXEL RABENO**, brasileiro, solteiro, economista e administrador de empresas, RG 1075961977, CPF 024.905.550-30, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, na Rua Almirante Abreu 258/801, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010. **2. CLÁISE MULLER RAUBER**, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF/MF 431.793.980-00, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Diário de Notícias, n.º 1625, apto.1402, Torre 01, CEP: 90610-080. **3. JOSE LUIS CAMPANI LOURENZI**, brasileiro, casado, bancário, inscrita no CPF/MF 361.066.150-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Lucas, n.º 755, apto.603, CEP: 91420-540. e) Os acionistas ratificaram o mandato dos membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata na forma sumária, a qual foi aprovada e assinada de forma eletrônica pelos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. **ASSINATURAS ELETRÔNICAS:** Sr. Cláudio Matone, Presidente da Mesa, Sr. Juliano Mirapalmeta Sangoi, Secretário. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Porto Alegre/RS, 11 de agosto de 2022. **CLÁUDIO MATONE** - Presidente da Mesa, **JULIANO MIRAPALMETA SANGOI** - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certificado registro sob o nº 8431762 em 16/09/2022 da Empresa BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., CNPJ 10397031000181 e protocolo 22299586 - 02/09/2022. Autenticação: A2D58241E3AEDF89EFC51107A48117FD6D1B089. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

CAIXA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3091/0222 - 1º Leilão e nº 3092/0222 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 07/10/2022 até 16/10/2022, no primeiro leilão, e de 21/10/2022 até 31/10/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro, Sr. EDUARDO SCHMITZ, no endereço Rua Jordânia nº 507, Sala 02, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC - CEP 88338-240, telefones 0800 000 1986 | (47) 99220-5622. Atendimento de Segunda a Sexta das 09h às 12h | 14h às 17h (Site: www.clicleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/moveiscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 17/10/2022, às 13h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 01/11/2022, às 13h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço: www.clicleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 4330002799 COMPANHIA ABERTA ATA RESUMIDA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Realizada aos 08 dias do mês de setembro de 2022, às 08:00 horas, realizada exclusivamente de modo digital, na sede da Companhia na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo presidida por Péricles Pereira Druck, para examinar, discutir e aprovar, por unanimidade: (i) a rratificação das deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de agosto de 2022, para retificar a redação da deliberação "4", itens "4.i(r)" e "4.i(s)" da RCA Aprovação 5ª Emissão, a qual aprovou a realização, bem como dos termos e condições da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), no valor total de até R\$ 720.000.000,00 (setecentos milhões de reais), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais); (ii) a ratificação da autorização para a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e dos certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 194ª (centésima nonagésima quarta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com registro perante a "CVM" sob o nº 310, na Categoria S1, incluindo eventuais aditamentos a tais instrumentos, que serão emitidos com lastro nas Debêntures, e objeto de oferta pública de distribuição, e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis ("Oferta"), incluindo, sem limitação, aos seguintes contratos: (a) o "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em até 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Irani Papel e Embalagem S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora; e (b) o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Série da 194ª (Centésima Nonagésima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Securitizadora, a Companhia e as instituições intermediárias da Oferta ("Coordenadores"); (iii) a ratificação da autorização à Diretoria da Companhia, por si ou por meio de procuradores para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão e da Oferta Pública, incluindo, sem limitação, à contratação dos prestadores de serviços necessários, bem como a formalização das matérias tratadas nos itens (i) e (ii) acima; e (iv) a ratificação de todas as demais deliberações da RCA Aprovação 5ª Emissão que não foram expressamente modificadas na deliberação "(i)" acima e consolidação das deliberações rratificadas neste ato. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, certificou o registro sob o nº 8431213 em 16/09/2022 e protocolo 223087670 - 09/09/2022, com autenticação: 501419ACB36BBE3D63FA483FEEA9651B29E3E171. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

As publicações integrais destas matérias encontram-se nos endereços eletrônicos: <https://www.jornaldocomercio.com.br/publicidade-legal/>, <https://www.gov.br/cvm/pt-br> e <https://www.b3.com.br>; e impresso no Jornal Valor Econômico.

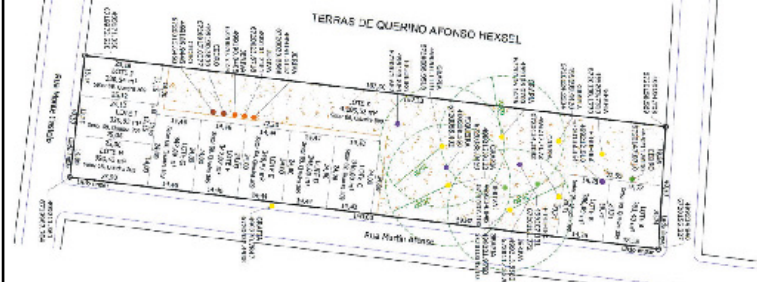


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE SAPIRANGA

Bel. Acir José Wide
Registrador e Tabelião

Edital de Desmembramento

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial dos Registros Públicos da Comarca e Município de Sapiranga/RS, FAZ SABER a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18, da Lei Federal nº. 6.766/79 e legislação correspondente, que ZAPHIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.494.860/0001-04, com sede à Rua Divinópolis, nº 109, Bairro Centro, em Sapiranga/RS, na condição de proprietária e desmembradora DEPOSITOU - Protocolo nº. 101.310, livro 1-M - neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Avenida João Corrêa, nº. 1.260, sala 27, os documentos exigidos pela Lei nº. 6.766/79, para o registro do desmembramento, sem denominação, a ser implantado no imóvel matriculado sob o nº. 11.954, em 01/03/1996, consistente de: **Um terreno, localizado na zona urbana de Sapiranga/RS, constituído pelo lote administrativo nº. 01, da quadra 309, setor 08 do Plano Diretor, Bairro Santa Fé, com a área superficial de 7.606,62m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, 40,30m de largura, com o alinhamento da Rua Monte Castelo - lado impar, ao oeste, 187,50m, com terras de propriedade de Querino Afonso Hexsel; no fundo, ao norte, 40,30m, com o alinhamento da Rua Siqueira de Campos; e, pelo outro lado, ao leste, 190,00m, com o alinhamento da Rua Martin Afonso - lado impar, com a qual forma esquina, de propriedade da requerente/depositante, consoante registro nº. R-5-11.954, de 12/03/2021, livro 2-RG, deste Ofício. Localização:**



O projeto de desmembramento obteve aprovação em 14/06/2022, pelo Município de Sapiranga; Licença Única LU nº. 16/2022-SEMAPE, de 05/09/2022, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica - SEMAPE - Município de Sapiranga, Demais documentos pertinentes integram o processo de registro correspondente e que tramita neste Ofício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, exped-se este edital para ser afixado no átrio deste Ofício e publicado em jornal, por três (3) dias consecutivos, podendo ser impugnado por aqueles que se julgarem prejudicados, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. A documentação apresentada fica à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Serviço de Registro de Imóveis: 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), no endereço antes referido. Findo o prazo, sem impugnação, será procedido o registro do desmembramento, na forma determinada pelo parágrafo primeiro, do artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/79.

Sapiranga, 15 de setembro de 2022.

Bel. ACIR JOSÉ WIDE
Oficial do Registro

Teto de gastos foi mal construído, reitera Guedes

O ministro da Economia, Paulo Guedes, voltou a dizer, ontem, que o teto dos gastos foi mal construído ao justificar as flexibilizações da regra desde o início do mandato. A primeira flexibilização, logo no primeiro ano do governo, foi necessária, lembrou Guedes, para permitir a transferência de R\$ 20 bilhões, em recursos do petróleo, a estados e municípios.

"Fomos criticados, acusados de populismo fiscal. O teto foi mal construído. Era para evitar que o governo seguisse inchando ... mas chegamos com a filosofia de descentralização de recursos", comentou Guedes, ao falar da transferência de recursos aos entes da Federação.

O Brasil, segundo o ministro, nunca teve a área fiscal tão no lugar quanto agora. Depois, em 2020, continuou Guedes, a chegada da pandemia, levando ao isolamento social e interrupção de atividades, exigiu a suspensão da regra para socorrer, com o auxílio emergencial, as famílias vulneráveis.

"famos deixar a população perecer? Era evidente em 2020 que você tinha de levantar o teto, sem ferir responsabilidade fiscal", declarou o ministro durante participação na cerimônia de abertura do congresso realizado pela Fenabrave, Associação das Concessionárias de Automóveis, em centro de convenções na zona sul da capital paulista.

Por fim, no terceiro ano do mandato, Guedes lembrou que a conta dos precatórios, que não podia ser paga dentro do teto, forçou também a flexibilização do dispositivo, porém o governo não deixará de pagar o passivo das sentenças judiciais.

O ministro reafirmou ainda que o Brasil está recuperando sua dinâmica de crescimento.

MUNICÍPIO DE GUABIJU

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 05

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica. Recebimento das propostas em 07/10/2022, 8h30m, no C.A.M. sito à Rua José Bonifácio, 816 - Guabiju/RS. Edital e alterações disponível em www.guabiju.rs.gov.br, informações pelo fone 54.3272.1266.

Diego Vendramin - Prefeito Municipal